



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 734

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	5
 PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	 6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 734

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.863-A, de 30 Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a atualização do valor financeiro municipal de referência do município de Getulina para o exercício de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Para efeito gerais de lançamento, fica alterado o valor financeiro municipal de referência (VFMR) do município de Getulina, fixado pela Lei Municipal nº 2604 de 30 de setembro de 2019, em percentual de 3,37%, correspondente à variação do INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2018 – novembro/2019), passando este valor para R\$ 10,34.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, com eficácia a partir de 01º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Getulina, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Decreto nº 2.863-B, de 30 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E CIVIL DO MUNICÍPIO DE GETULINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos relativos aos serviços de natureza industrial, comercial e civil do Município de Getulina, passam a ser os constantes da Tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º A realização dos serviços de que trata a Tabela I anexa, deverá ser precedida de requerimento do contribuinte interessado, indicando os serviços a serem realizados e mediante o pagamento da importância total deste. Se múltiplos os serviços, o pagamento deverá ser da importância resultante da soma do número de serviços solicitados.

Art. 3º Havendo necessidade da execução de serviços complementares, o custo real será devidamente informado, oportunidade em que a importância paga a menor terá seu complemento lançado e cobrado do contribuinte, assim como a importância paga a maior será devolvida sem qualquer acréscimo.

Art. 4º Fica ainda fixadas as taxas a serem recolhidas para abertura de empresa comercial, industrial, prestadora de serviços, entidades sem fins lucrativos, entidades de classe, associações, sociedades, entidades religiosas, entidades educacionais, alteração de endereço, autônomos e profissionais liberais e alteração do quadro societário, tudo conforme constante em Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020,.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Getulina, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 734

Página 3 de 7

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

TABELA I
PREÇOS PÚBLICOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1	EXPEDIENTES	
1.1	ATESTADO	R\$ 30,00
1.2	BUSCAS	R\$ 6,20
1.3	CERTIDÕES	R\$ 8,30
1.4	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	R\$ 19,65
2	CEMITÉRIO	
2.1	SEPULTAMENTO 1ª ABERTURA	R\$ 160,20
2.2	SEPULTAMENTO COM REABERTURA	R\$ 175,75
2.3	RENOVAÇÃO POR MAIS 05 ANOS (SE VENCIDA)	R\$ 149,90
2.4	RENOVAÇÃO POR MAIS 05 ANOS (ANTES DE VENCIDA)	R\$ 127,15
2.5	EXUMAÇÃO ANTES DE VENCIDO O PRAZO	R\$ 254,30
2.6	EXUMAÇÃO DEPOIS DE VENCIDO O PRAZO	R\$ 229,50
2.7	ENTRADA DE OSSADA	R\$ 153,00
2.8	RETIRADA DE OSSADA	R\$ 153,00
2.9	REMOSSÃO TRANSFERENCIA DE OSSADA	R\$ 254,30
2.10	EMPLACAMENTO	R\$ 13,45
2.11	USO E OCUPAÇÃO DO VELÓRIO	R\$ 48,60
3	TAXAS DE COMÉRCIO	
3.1	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (POR DIA)	R\$ 42,40
3.2	ALVARÁS DIVERSOS (POR DIA)	R\$ 42,40
3.3	ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (POR ANO)	R\$ 144,70

TABELA II
PREÇOS PÚBLICOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1	EMPRESA DO RAMO COMERCIAL	R\$ 72,40
2	EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL	R\$ 72,40
3	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS	R\$ 36,70
4	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 36,70
5	ENTIDADE DE CLASSE	R\$ 36,70
6	ASSOCIAÇÕES	R\$ 36,70
7	SOCIEDADES	R\$ 36,70
8	ENTIDADES RELIGIOSAS	R\$ 36,70
9	ENTIDADES EDUCACIONAIS	R\$ 36,70
10	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	R\$ 24,30
11	AUTÔNOMOS	R\$ 36,70

12	PROFISSIONAIS LIBERAIS	R\$ 36,70
13	ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO	R\$ 24,80
14	ENCERRAMENTO	R\$ 72,40

Decreto nº 2.866, de 07 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre as datas de vencimentos de Tributos Municipais (IPTU e TAXAS, ISSQN e TAXAS DE LICENÇA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO).

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os tributos municipais para o exercício de 2020 tem seus vencimentos fixados nas seguintes datas:

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXAS

Pagamento à vista

Parcela Única: 31/07/2020

Pagamento Parcelado

Parcela 01: 31/07/2020

Parcela 02: 31/08/2020

Parcela 03: 30/09/2020

Parcela 04: 30/10/2020

Parcela 05: 30/11/2020

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Pagamento à vista

Parcela Única: 31/07/2020

Pagamento Parcelado

Parcela 01: 31/07/2020

Parcela 02: 31/08/2020

Parcela 03: 30/09/2020

Parcela 04: 30/10/2020

TAXA DE LICENÇA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (TL)

Parcela Única: 31/07/2020

Art. 2º. O pagamento da forma específica no Artigo 1º não sofrerá qualquer tipo de correção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 734

Página 4 de 7

§ 1º - Após o vencimento incidirá juros de mora de 1% ao mês e multa de 5% sobre a dívida, além do índice de correção pelo INPC;

§ 2º - Após 30 (trinta) dias do vencimento, incidirá juros de mora de 1% e multa de 10% sobre o total do débito, além de correção pelo índice do INPC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Renata Andrea Cotarelli Jacinto MEI

Objeto: Prestação de Serviços como Orientador Social.

Fica aditada a vigência do presente Contrato por mais 12 meses

Valor: R\$-23.952,00

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 07/01/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 043/2019

Pregão Presencial nº 031/2019

Objeto: Aquisição de material de escritório, informática e mobiliários.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: Itens 27, 41, 102, 104, 106, 143, 144, 149, 150, 153, 157, 158, 176, 179, 180, 181, 184, 229, 230, 267, 429, 430, 431, 444, 445, 446 e 447 a empresa Luiz Antonio Campos Marques ME pelo valor de R\$-96.511,95, itens 0102, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 33, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 69, 70, 71, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 129, 130, 131, 138, 139, 142, 147, 148, 159, 160, 166, 174, 175, 177, 178, 182, 183, 185, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 255, 259, 265, 266, 269, 274, 275, 276, 279, 281, 290, 291, 295, 298, 304, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 345, 348, 349, 350, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 367, 369, 372, 374, 376, 377, 380, 421, 422, 423, 424, 425, 428, 434, 435, 436, 437, 441, 448, 451, 152, 454, 455, 459, 460, 1461, 462, 463, 464, 465, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 505, 506, 509, 510, 510, 521, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 540, 543, 544, 546, 547 a empresa Ana Claudia Alencar Feitosa ME pelo valor de R\$-1.096.311,09, os itens 516, 537, 538, 548, 549 e 550 a empresa Aurení Lopes dos Santos ME pelo valor de R\$-109.534,90, os itens 23, 24, 34, 35, 39, 42, 50, 51, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 82, 83, 122, 123, 124, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 145, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 186, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 245, 256, 260, 261, 262, 263, 264, 270, 271, 272, 277, 283, 284, 285, 286, 297, 323, 330, 333, 339, 340, 346, 353, 356, 361, 366, 375, 378, 382, 383, 384, 389, 391, 392,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 734

Página 5 de 7

393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 427, 439, 443, 453, 456, 457, 458 e 507 a empresa PZ Castelo EPP pelo valor de R\$-163,285,50, os itens 293, 294 e 355 a empresa DCG Confeções Indústria e Comércio de Bolsas Eireli pelo valor de R\$-51.650,00, os itens 03, 05, 07, 22, 28, 29, 30, 32, 36, 43, 44, 52, 55, 56, 58, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 101, 107, 110, 119, 127, 136, 140, 151, 152, 154, 155, 156, 164, 165, 189, 190, 203, 205, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 253, 254, 257, 258, 268, 273, 278, 280, 282, 287, 288, 289, 292, 296, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 341, 342, 343, 344, 347, 351, 352, 354, 364, 365, 368, 370, 371, 373, 379, 381, 385, 386, 387, 388, 390, 426, 432, 433, 438, 440, 442, 449, 450, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 486, 502, 508, 519, 523, 539, 541, 542 e 545 a empresa Garrote & Da Silva Ltda EPP pelo valor de R\$-345.163,50 e os itens 511, 512, 513, 514, 515, 517, 518, 520, 532, 533, 534, 535 e 536 a empresa Super Sonic do Brasil Ltda ME.

CAE: 3.3.90.30.16

Assinatura:

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Atas de Registro de Preços

ARP nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Luiz Antonio Campos Marques ME

Objeto: Aquisição de material de escritório e mobiliários

Valor: R\$-96.511,95

CAE: 3.3.90.30.16

Vigência: 12 meses

Assinatura: 07/01/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Ana Claudia Alencar Feitosa ME

Objeto: Aquisição de material de escritório e mobiliários

Valor: R\$-1.096.311,09

CAE: 3.3.90.30.16

Vigência: 12 meses

Assinatura: 07/01/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP nº 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Aureni Lopes dos Santos ME

Objeto: Aquisição de material de escritório e mobiliários

Valor: R\$-109.534,90

CAE: 3.3.90.30.16

Vigência: 12 meses

Assinatura: 07/01/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP nº 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: PZ Castelo EPP

Objeto: Aquisição de material de escritório e mobiliários

Valor: R\$-163.285,50

CAE: 3.3.90.30.16

Vigência: 12 meses

Assinatura: 07/01/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 734

Página 6 de 7

ARP nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: DCG Indústria e Comércio de Bolsas Eireli

Objeto: Aquisição de material de escritório e mobiliários

Valor: R\$-51.650,00

CAE: 3.3.90.30.16

Vigência: 12 meses

Assinatura: 07/01/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Garrote e Da Silva Ltda EPP

Objeto: Aquisição de material de escritório e mobiliários

Valor: R\$-345.163,50

CAE: 3.3.90.30.16

Vigência: 12 meses

Assinatura: 07/01/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP nº 007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Super Sonic do Brasil Ltda ME

Objeto: Aquisição de material de escritório e mobiliários

Valor: R\$-221.790,00

CAE: 3.3.90.30.16

Vigência: 12 meses

Assinatura: 07/01/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 472

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA, para a Comissão Julgadora de Licitações desta Câmara Municipal, concedendo os benefícios constantes da Lei nº 2.264, de 03 de abril de 2012 durante a vigência dos respectivos mandatos os Senhores:

Presidente: Pedro Henrique dos Anjos Scalon RG nº 41.819.923-1

Membros: Rogério Santana Caliani RG nº 25.081.317-8

Neuza Flausino Kataoka RG nº 6.279.130

Câmara Municipal de Getulina, 02 de janeiro de 2020.

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 02 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 473

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA, com base no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar 2.100 de 09/06/2009, concedendo os benefícios constantes da Lei nº 2.264, de 03 de abril de 2012 durante a vigência dos respectivos mandatos para a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho desta Câmara Municipal, os Senhores:

Presidente: Neuza Flausino Kataoka RG nº 6.279.130

Membro: Pedro Henrique dos Anjos Scalon RG nº 41.819.923-1

Membro: Rogério Santana Caliani RG nº 25.081.317-8

Suplente: Elizeth Patrícia Gazeta Gomes RG nº 35.075.603-X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 734

Página 7 de 7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 02 de janeiro de 2020.

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 02 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria